



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE ARES, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (CABINE DE MEDIÇÃO), GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E NO-BREAKS DOS PRÉDIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAZENDA PÚBLICA E FÓRUM CRIMINAL, LOCALIZADOS NA CIDADE DA JUSTIÇA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS.

PROCESSO Nº 0000006-76.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, apresentado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, apresentada neste ato pelo Senhor **Antonio Correa Villela Filho**, portador da carteira de identidade nº 7712335 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.079.548-55, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com aplicação subsidiária Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 19/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão mensal de 50% (cinquenta por cento), no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020**, conforme tabelas abaixo:

TABELA I

1. O PAGAMENTO - Tabela I - VALOR PRATICADO EM 23 a 31 DE JULHO - 2020

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	R\$ Dia	Dias	R\$ Unitário Posto (09)	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Valor 09 dd trabalhados (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados	Valor a Pagar (único)	Valor Surpimido (mensal)
1	Rio Branco	Global	4	4.303,61	R\$ 17.214,44	143,45	9	R\$ 1.291,05	2	50,00%	R\$ 2.582,10	2	8.607,22	11.189,32	R\$ 6.025,12
Total			4	4.303,61	R\$ 17.214,44	143,45	9	R\$ 1.291,05	2	50,00%	R\$ 2.582,10	2	8.607,22	11.189,32	R\$ 6.025,12

TABELA II

1.1 O PAGAMENTO - Tabela II - VALOR PRATICADO EM AGOSTO - 2020

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Postos Suprimidos	Percentual Supressão (mensal)	Postos Resultantes (mensal)	Valor 30 dd Trabalhados (mensal)
1	Rio Branco	Global	4	R\$ 4.303,61	R\$ 17.214,44	2	50,00%	2	R\$ 8.607,22
Total									R\$ 8.607,22

TABELA II

1.2 O PAGAMENTO - Tabela III - (Rio Branco - Valor praticado de 01 de Setembro/2020 a 01 Janeiro de 2021) - TABELA I

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unitário Praticado	Valor Praticado Atualmente	Valor a Pagar (4 meses)

01	Rio Branco	Global	4	R\$ 4.303,61	R\$ 17.214,44	R\$ 68.857,76
Total						R\$ 68.857,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

- 3.1. A supressão relativa aos 09 (nove) dias do julho 2020, corresponde o valor de **R\$ 2.582,10** (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).
3.4. O total suprimido do mês de agosto é de **R\$ 8.607,22** (oito mil seiscentos e sete reais e vinte dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO PAGAMENTO - O Contrato passará a vigorar alterado no período **23 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020** com o valor total de **R\$ 11.189,32** (onze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 23/09/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA VILLELA FILHO, Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0855727** e o código CRC **9C225FEC**.